



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO BÁSICO



TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO BÁSICO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação para fornecimento de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

2 – JUSTIFICATIVA/DIVISÃO POR LOTES

2.1 - A necessidade de contratação para a entrega de materiais de consumo tais como: Gênero alimentício, decorre da busca imediata em otimizar a eficácia para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, baseando-se em oferecer o fornecimento adequado desses materiais, contribuindo para o funcionamento regular, promovendo a produtividade dos colaboradores e possibilitando a prestação de serviços públicos de maneira eficaz, atendendo às demandas das secretarias de forma organizada e eficiente.

2.2 - Os produtos de Gênero Alimentício, se faz indispensável por trazer bem-estar aos colaboradores e usuários promovendo uma nutrição adequada, redução de desperdício pois “Uma aquisição eficiente ajuda a evitar compras desnecessárias, trazendo economia e práticas sustentáveis”, A eficiência na aquisição permite controlar os custos relacionados à alimentação, otimizando os recursos financeiros e garantindo a sustentabilidade econômica. Eles incluem itens que são utilizados regularmente e necessitam ser renovados frequentemente para evitar paralisações nas atividades.

2.3 - Na aquisição de produtos alimentícios, podem ser solucionados problemas como disponibilidade de suprimentos essenciais, atendendo assim às necessidades das secretarias e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar de funcionários e cidadãos de Várzea Alegre/CE, cumprindo seu compromisso de proporcionar serviços de qualidade à comunidade.

2.4 - A referida aquisição é destinada à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das unidades pertencentes as Secretarias de Saúde e Assistência social, Segurança alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE.

2.5- Quanto a composição dos lotes, temos que os itens a serem contratado **são tecnicamente viáveis as suas divisões** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais **satisfatório** em termos de eficácia técnica, pois preserva a **qualidade do fornecimento**, considerando que a gestão é plenamente viável. É importante destacar que se espera uma efetiva capacidade de controle por parte da Administração na condução desse processo. Isso implica no **cumprimento das obrigações** contratuais e no respeito aos **prazos**, ao centralizar a responsabilidade pelo fornecimento e assegurar os resultados esperados.

2.6– É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita a execução do fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, dados	Kg	7000	xxxxx	4,95	34.650,00



	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1KG.					
0002	ARROZ LONGO FINO TIPO I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, PACOTE DE 1KG	Kg	4000	xxxxx	6,42	25.680,00
0003	ARROZ LONGO FINO TIPO I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, PACOTE DE 5KG	Pct	600	xxxxx	32,74	19.644,00
0004	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	Pct	3780	xxxxx	16,94	64.033,20
0005	CALDO DE GALINHA 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	600	xxxxx	4,46	2.676,00
0006	CHÁ DE CAMOMILA EM CAIXA COM 10 ENVELOPES DE 10G CADA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	200	xxxxx	5,82	1.164,00
0007	CHÁ DE ERVA DOCE EM CAIXA COM 10 ENVELOPES DE 10G CADA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	200	xxxxx	7,12	1.424,00
0008	ENDRO PARA CHÁ, PACOTE DE 1KG	Kg	60	xxxxx	40,95	2.457,00
0009	ERVA DOCE PARA CHÁ, PACOTE DE 1KG	Kg	60	xxxxx	41,14	2.468,40
0010	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	300	xxxxx	7,99	2.397,00
0011	FEIJÃO MULATINHO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1KG	Kg	200	xxxxx	9,52	1.904,00
0012	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1KG	Kg	500	xxxxx	9,72	4.860,00
0013	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PCT. 1KG	Kg	200	xxxxx	12,07	2.414,00
0014	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA, FINO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE COM 500G	Pct	3400	xxxxx	3,92	13.328,00
0015	MAIONESE, BALDE DE 3KG	Und	100	xxxxx	36,59	3.659,00
0016	MARGARINA VEGETAL, POTE 1KG	Und	460	xxxxx	13,39	6.159,40
0017	MARGARINA VEGETAL 500G - COM SAL, MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Und	300	xxxxx	8,01	2.403,00
0018	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200G, COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO	Und	460	xxxxx	5,66	2.603,60
0019	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 340G.	Und	300	xxxxx	3,72	1.116,00
0020	ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML	Und	680	xxxxx	9,57	6.507,60

Carvalho
[Assinatura]



0021	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA, PACOTE COM 500G	Pct	1600	xxxxx	8,68	13.888,00
0022	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR - SABOR NATURAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	Und	1250	xxxxx	10,26	12.825,00
0023	SAL, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, REFINADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE DE 1KG	Und	280	xxxxx	1,94	543,20
0024	SARDINHA EM CONSERVA, LATA, COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, PESO LÍQ. 125G	Und	1300	xxxxx	5,80	7.540,00
0025	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM COM 4,9 LITROS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	Und	180	xxxxx	23,99	4.318,20
0026	VINAGRE, ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRASCO 500.0 MILILITROS	Und	120	xxxxx	4,04	484,80
Total:						241.147,40

Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BIFE DE COLCHÃO MOLE E/OU PATINHO	Kg	1150	xxxxx	37,36	42.964,00
0002	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - ACÉM, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEGUNDA, CONGELADA, COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, FILME PVC, EMB. DE 1.0 KG	Kg	1550	xxxxx	36,42	56.451,00
0003	CARNE BOVINA - MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE AGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, EMB. PLÁSTICA 1.0 KG	Kg	400	xxxxx	32,48	12.992,00
0004	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE. NÃO AMOLECIDO. NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, OU PROCEDÊNCIA. DATA DE VALIDADE. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO. EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMA.	Kg	1300	xxxxx	16,77	21.801,00
0005	FÍGADO BOVINO, EMB DE 1.0 QUILOGRAMA	Kg	40	xxxxx	25,75	1.030,00
0006	FRANGO - PEITO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, CONGELADO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMB BANDEJA DE 1.0 QUILOGRAMA	Kg	1800	xxxxx	21,37	38.466,00
0007	SALSICHA BOVINA RESFRIADA A GRANEL, EMB DE 1kg	Kg	1000	xxxxx	16,65	16.650,00
Total:						190.354,00

[Handwritten signature]



Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO, PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, EMBALAGEM 500 GRAMAS	Und	1000	xxxxx	19,85	19.850,00
0002	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	Und	60	xxxxx	5,69	341,40
0003	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL VEDADA 500G. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	Cx	600	xxxxx	9,24	5.544,00
0004	CAIXA DE LEITE INTEGRAL - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	Und	1450	xxxxx	7,65	11.092,50
0005	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, LEVE, ESTERILIZADO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	950	xxxxx	4,66	4.427,00
0006	IOGURTE CREMOSO - COM POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS EMBALAGEM SACO PLÁSTICO 01 LITRO	Und	2000	xxxxx	10,47	20.940,00
0007	KETCHUP - BALDES C/ 3,6 KG, COMPOSIÇÃO (TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTE 211INS), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, COM DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA	Und	100	xxxxx	26,48	2.648,00
0008	LEITE CONDENSADO - TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, SEMI DESNATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	450	xxxxx	8,55	3.847,50
0009	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 200G	Und	2100	xxxxx	9,17	19.257,00
0010	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G	Und	3000	xxxxx	21,29	63.870,00
Total:						151.817,40

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 400G	Pct	180	xxxxx	6,46	1.162,80
0002	AMIDO DE MILHO 500G	Und	1000	xxxxx	8,60	8.600,00
0003	FARINHA DE MILHO - 1ª QUALIDADE, MASSA PRÉ-COZIDA, FLOCADA, 100% MILHO, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, NÃO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUTRICIONAIS, MARCA, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO	Pct	3000	xxxxx	2,85	8.550,00
0004	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1.0 QUILOGRAMAS.	Kg	300	xxxxx	7,12	2.136,00



0005	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1.0 QUILOGRAMA	Kg	300	xxxxx	7,19	2.157,00
0006	FÉCULA DE MANDIOCA - GOMA, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, EMBALAGEM 1KG	Kg	250	xxxxx	9,19	2.297,50
0007	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, COM NO MÍNIMO 3 CEREAIS, EMB. ATÉ 1KG	Und	480	xxxxx	31,27	15.009,60
Total:						39.912,90

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	APRESUNTADO – FATIADO, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	1000	xxxxx	29,99	29.990,00
0002	MUÇARELA FATIADA – DE BOA PROCEDÊNCIA, NÃO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO PRAZO DE VALIDADE	Kg	500	xxxxx	48,52	24.260,00
0003	QUEIJO FRESCO – TIPO MINAS, COM POUCO SAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 45 DIAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	Kg	550	xxxxx	36,97	20.333,50
Total:						74.583,50

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BARRA CEREAL - SABOR VARIADOS, PESO LÍQ. 25G CADA, INDIVIDUALMENTE EMBALADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	Und	2000	xxxxx	3,05	6.100,00
0002	BISCOITO - CAIXA COM 48 UNIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Cx	200	xxxxx	305,16	61.032,00
0003	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA – CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G CADA PACOTE. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Cx	125	xxxxx	154,05	19.256,25
0004	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – CAIXA COM 20 PACOTES, DE 400G CADA PACOTE. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Cx	175	xxxxx	124,60	21.805,00
0005	BISCOITO TIPO MARIA - VALOR CALÓRICO MÍNIMO 450 KCAL POR 100G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE DE 400 G	Pct	2000	xxxxx	7,61	15.220,00
0006	BOLINHO RECHEADO SABORES VARIADOS – CAIXA COM 14 UNIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Cx	300	xxxxx	33,51	10.053,00



0007	BOLO PRONTO - PARA LANCHE, EMBALAGEM 500G. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Und	2100	xxxxx	14,18	29.778,00
0008	BOLO SIMPLES - INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA OU FARINHA DE MILHO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	Und	500	xxxxx	25,17	12.585,00
0009	BOMBOM DE CHOCOLATE, BRANCO E PRETO - METADE DE CADA, PACOTE DE 1KG . INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, E COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA	Pct	400	xxxxx	28,00	11.200,00
0010	DOCE DE COCADA, CAIXA COM 50 UNID. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	500	xxxxx	36,04	18.020,00
0011	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM 500G	Und	1000	xxxxx	7,87	7.870,00
0012	MARIOLA DE GOIABA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	1000	xxxxx	6,67	6.670,00
0013	PÃO DE FORMA - DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE, PCT. DE 500 G	Und	2000	xxxxx	8,66	17.320,00
0014	PÃO - MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pct	2450	xxxxx	9,00	22.050,00
0015	PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, 600 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Pct	1000	xxxxx	17,94	17.940,00
Total:						276.899,25

Lote 07 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SUCO DE FRUTA, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200ML CADA UNIDADE, SABORES VARIADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	2000	xxxxx	64,80	129.600,00
0002	SUCO DE FRUTA, INDUSTRIALIZADO, EM GARRAFA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 500ML	Und	1000	xxxxx	5,32	5.320,00
Total:						134.920,00

[Handwritten signature]



Lote 08 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO - SELECIONADO - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, EMBALAGEM RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Bdj	1300	xxxxx	28,70	37.310,00
Total:						37.310,00

Lote 09 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLORAU, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE DE 100G.	Pct	450	xxxxx	2,53	1.138,50
0002	PIMENTA DO REINO MOÍDA, CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	60	xxxxx	17,89	1.073,40
0003	TEMPERO CONDIMENTADO, EMBALAGEM 500 ML	Und	120	xxxxx	7,19	862,80
0004	TEMPERO EM PÓ - PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	60	xxxxx	5,50	330,00
Total:						3.404,70

Lote 10 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA - SABORES VARIADOS, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	2500	xxxxx	29,14	72.850,00
Total:						72.850,00

Lote 11 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (COLA, GUARANÁ E LARANJA), EMBALAGEM LATA 350 ML. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Und	4000	xxxxx	4,08	16.320,00
0002	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS (COLA, GUARANÁ E LARANJA), EMBALAGEM PET 2L. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Und	2000	xxxxx	7,21	14.420,00
Total:						30.740,00

[Handwritten signature]



Lote 12 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI PÉROLA - 1ª QUALIDADE, VERDE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5KG	Und	1550	xxxxx	8,85	13.717,50
0002	ABOBORA (JERIMUM) - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	300	xxxxx	6,49	1.947,00
0003	ACELGA	Pê	180	xxxxx	14,19	2.554,20
0004	ACEROLA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	180	xxxxx	14,48	2.606,40
0005	ALFACE AMERICANA - 1ª QUALIDADE, NOVA, PEÇA GRANDE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS, PALITO COM TRÊS PÉS	Und	1000	xxxxx	6,81	6.810,00
0006	ALFACE CRESPA - 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Pct	300	xxxxx	6,54	1.962,00
0007	ALHO NACIONAL - 1ª QUALIDADE, CABEÇA TAMANHO GRADE COM CASCA	Und	480	xxxxx	4,60	2.208,00
0008	AMEIXA EM CALDA 320G	Und	100	xxxxx	28,49	2.849,00
0009	AMEIXA FRESCAS - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	40	xxxxx	35,43	1.417,20
0010	BANANA PRATA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESA A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS	Dz	450	xxxxx	7,28	3.276,00
0011	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, ROXA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRAS E FRESCAS, CASCA SÃ, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	850	xxxxx	6,51	5.533,50
0012	BATATA, INGLESA - 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRAS E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	Kg	950	xxxxx	10,19	9.680,50
0013	BERINJELA - TAMANHO MÉDIO COM BRILHO E COR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	250	xxxxx	9,87	2.467,50
0014	BETERRABA - 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	850	xxxxx	11,65	9.902,50
0015	CEBOLA ROXA, FRESCA, INTEGRAS E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	Kg	100	xxxxx	12,06	1.206,00
0016	CEBOLA BRANCA, FRESCA, INTEGRAS E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	Kg	450	xxxxx	14,43	6.493,50
0017	CENOURA - SELECIONADA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	1220	xxxxx	10,88	13.273,60

Guilherme
[Assinatura]



0018	CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS	Und	3000	xxxxx	2,43	7.290,00
0019	CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	120	xxxxx	19,52	2.342,40
0020	CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	Kg	1000	xxxxx	9,30	9.300,00
0021	COUVE-FLORES, FRESCO, ÍNTEGRA E FIRME, FOLHAS DEVEM POSSUIR UMA COR VERDE VIBRANTE, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	Und	300	xxxxx	18,16	5.448,00
0022	COUVE MANTEIGA - 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	120	xxxxx	18,09	2.170,80
0023	GOIABA - 1ª QUALIDADE, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	550	xxxxx	6,87	3.778,50
0024	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, AVULSA	Und	450	xxxxx	1,94	873,00
0025	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	2000	xxxxx	8,11	16.220,00
0026	LIMÃO	Und	1000	xxxxx	0,63	630,00
0027	MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, SUCULENTA, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO. VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRA E FIRME, AVULSA.	Und	4400	xxxxx	1,15	5.060,00
0028	MACAXEIRA - 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	800	xxxxx	6,80	5.440,00
0029	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	900	xxxxx	6,62	5.958,00
0030	MANGA - 1ª QUALIDADE, SUCULENTA, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	600	xxxxx	6,43	3.858,00
0031	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR	Kg	900	xxxxx	11,77	10.593,00



	MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS					
0032	MAXIXE	Kg	40	xxxxx	10,68	427,20
0033	MELANCIA - 1ª QUALIDADE, REDONDA COMUM, CASCA VERDE RAJADA E POLPA VERMELHA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	900	xxxxx	3,80	3.420,00
0034	MELÃO JAPONÊS AMARELO - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUÇULENTO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	900	xxxxx	6,32	5.688,00
0035	MORANGO - 1ª QUALIDADE, BANDEJA 300G, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Bdj	60	xxxxx	16,82	1.009,20
0036	PÊRA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	60	xxxxx	25,83	1.549,80
0037	PIMENTÃO AMARELO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	60	xxxxx	31,16	1.869,60
0038	PIMENTÃO VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	1000	xxxxx	18,09	18.090,00
0039	PIMENTÃO VERMELHO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	100	xxxxx	31,16	3.116,00
0040	QUIABO	Kg	60	xxxxx	10,67	640,20
0041	REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS	Kg	300	xxxxx	11,55	3.465,00



	ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.					
0042	REPOLHO ROXO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; A	Kg	70	xxxxx	11,21	784,70
0043	TANGERINA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	600	xxxxx	13,72	8.232,00
0044	TOMATE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO (QUE NÃO ESTEJA NEM MADURO, NEM TOTALMENTE VERDE), DEVE SER FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU MOLES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	950	xxxxx	11,91	11.314,50
0045	UVA PASSAS, EMBALAGEM COM 500G	Pct	40	xxxxx	16,50	660,00
0046	UVA ROXA - 1ª QUALIDADE, DOCE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	500	xxxxx	18,27	9.135,00
Total:						236.267,30

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.490.206,45 (hum milhão quatrocentos e noventa mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (INCISOS III E XII DO § 1º DO ART. 18 E INCISO IV DO ART. 11 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021.

4.1 - Com o objetivo de satisfazer a demanda, se faz imprescindível a contratação, para fornecimento de gêneros alimentícios, junto às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, sendo obrigatório para a contratação que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) demonstre(m) já ter executado/fornecido produto compatível com os buscados pela municipalidade.

4.2 - A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, jurídica e fiscal.

4.3 - A Lei 14.133/2021 estabelece requisitos específicos para a contratação de bens e serviços pela administração pública, e também promove a inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras governamentais. De acordo com essa legislação, os requisitos de contratação necessários e suficientes para a escolha da solução de gêneros alimentícios devem incluir:

4.3.1-A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, jurídica e fiscal que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

4.3.2-O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade, depois de emitida a ordem de compra, e de acordo com a programação a ser elaborada pela Secretaria em caso de entregas programadas.

4.3.3-O(s) fornecedor(es) deve(m) se comprometer a realizar a troca imediata dos produtos identificados como inadequados, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por itens de qualidade equivalente ou superior.

4.3.4-O(s) fornecedor(es) deve(m) ter capacidade operacional e logística para atender à demanda das Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento contínuo e regular dos alimentos conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.



4.3.5-A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos itens deverá estar de acordo com todas as normas vigentes, garantindo a segurança e qualidade dos produtos, sendo observado ainda a entrega em embalagem adequada e conformidade dos registros necessários e demais adequações para o fornecimento.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – A contratação será **realizada por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada** nos termos da Lei, por motivo da necessidade contínua desses itens para garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s).

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A(s) contratada(s) ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A(s) contratada(s) deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada A(s) contratada(s) deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrá(ão) por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.080.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.067.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.052.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.058.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.059.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de



recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

9.1 – O(a) Contratado(a) deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e do futuro Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Fornecer os produtos/materiais de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa(s) contratada(s).

9.3 – Entregar os produtos/materiais no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

9.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 - A(s) contratada(s) deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal.

9.10 - A contratação em questão envolve requisitos de práticas de sustentabilidade específica conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua 6ª edição de setembro de 2023, que estabelece requisitos específicos de sustentabilidade e exigências para a contratação de gêneros alimentícios. Seguem os requisitos destacados para gêneros alimentícios, conforme o guia que devem ser observados pelos fornecedores:

9.10.1 - Registro na ANVISA: Para alimentos que necessitam de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, deve-se verificar a conformidade com a RDC 27/2010, além de observar normas específicas relacionadas às embalagens e rótulos dos produtos.

9.10.2 - Produtos de Origem Animal: Estabelecimentos fornecedores de produtos de origem animal devem estar registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), no Serviço de Inspeção Estadual (SIE), no Sistema de Inspeção Municipal (SIM), ou por serviços de inspeção que integram o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SISBI/POA), assegurando a qualidade e a segurança sanitária dos produtos.



10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Termo de Referência, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar A(s) contratada(s) sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do futuro contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto A(s) contratada(s), através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

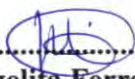
11.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

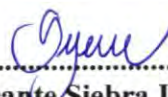
12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 07 de Maio de 2024.


.....
Maria Angelita Ferreira da Silva
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde


.....
Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1KG.	Kg	7000			
0002	ARROZ LONGO FINO TIPO I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, PACOTE DE 1KG	Kg	4000			
0003	ARROZ LONGO FINO TIPO I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, PACOTE DE 5KG	Pct	600			
0004	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, 1º QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	Pct	3780			
0005	CALDO DE GALINHA 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	600			
0006	CHÁ DE CAMOMILA EM CAIXA COM 10 ENVELOPES DE 10G CADA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	200			
0007	CHÁ DE ERVA DOCE EM CAIXA COM 10 ENVELOPES DE 10G CADA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	200			
0008	ENDRO PARA CHÁ, PACOTE DE 1KG	Kg	60			
0009	ERVA DOCE PARA CHÁ, PACOTE DE 1KG	Kg	60			
0010	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	300			
0011	FEIJÃO MULATINHO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1KG	Kg	200			
0012	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO,	Kg	500			

[Handwritten signature]



	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1KG					
0013	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PCT. 1KG	Kg	200			
0014	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA, FINO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE COM 500G	Pct	3400			
0015	MAIONESE, BALDE DE 3KG	Und	100			
0016	MARGARINA VEGETAL, POTE 1KG	Und	460			
0017	MARGARINA VEGETAL 500G - COM SAL, MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Und	300			
0018	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200G, COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO	Und	460			
0019	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 340G.	Und	300			
0020	ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML	Und	680			
0021	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA, PACOTE COM 500G	Pct	1600			
0022	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR - SABOR NATURAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	Und	1250			
0023	SAL, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, REFINADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE DE 1KG	Und	280			
0024	SARDINHA EM CONSERVA, LATA, COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, PESO LÍQ. 125G	Und	1300			
0025	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM COM 4,9 LITROS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	Und	180			
0026	VINAGRE, ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRASCO 500.0 MILILITROS	Und	120			
Total:						

Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BIFE DE COLCHÃO MOLE E/OU PATINHO	Kg	1150			
0002	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - ACÉM, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEGUNDA, CONGELADA, COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, FILME PVC, EMB. DE 1.0 KG	Kg	1550			
0003	CARNE BOVINA - MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE AGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, EMB. PLÁSTICA 1.0 KG	Kg	400			
0004	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE. NÃO AMOLECIDO. NÃO PEGAJOSO.	Kg	1300			

[Handwritten signature]



	COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, OU PROCEDÊNCIA. DATA DE VALIDADE. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO. EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMA.				
0005	FÍGADO BOVINO, EMB DE 1.0 QUILOGRAMA	Kg	40		
0006	FRANGO - PEITO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, CONGELADO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMB BANDEJA DE 1.0 QUILOGRAMA	Kg	1800		
0007	SALSICHA BOVINA RESFRIADA A GRANEL, EMB DE 1kg	Kg	1000		
					Total:

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO, PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, EMBALAGEM 500 GRAMAS	Und	1000			
0002	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	Und	60			
0003	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL VEDADA 500G. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	Cx	600			
0004	CAIXA DE LEITE INTEGRAL - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	Und	1450			
0005	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, LEVE, ESTERILIZADO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	950			
0006	IOGURTE CREMOSO - COM POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS EMBALAGEM SACO PLÁSTICO 01 LITRO	Und	2000			
0007	KETCHUP - BALDES C/ 3,6 KG, COMPOSIÇÃO (TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTE 211INS), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, COM DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA	Und	100			
0008	LEITE CONDENSADO - TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, SEMI DESNATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	450			
0009	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 200G	Und	2100			
0010	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G	Und	3000			
					Total:	



Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 400G	Pct	180			
0002	AMIDO DE MILHO 500G	Und	1000			
0003	FARINHA DE MILHO - 1ª QUALIDADE, MASSA PRÉ-COZIDA, FLOCADA, 100% MILHO, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, NÃO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NUTRICIONAIS, MARCA, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO	Pct	3000			
0004	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1.0 QUILOGRAMAS.	Kg	300			
0005	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1.0 QUILOGRAMA	Kg	300			
0006	FÉCULA DE MANDIOCA - GOMA, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, EMBALAGEM 1KG	Kg	250			
0007	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, COM NO MÍNIMO 3 CEREAIS, EMB. ATÉ 1KG	Und	480			
Total:						

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	APRESUNTADO – FATIADO, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	1000			
0002	MUÇARELA FATIADA – DE BOA PROCEDÊNCIA, NÃO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO PRAZO DE VALIDADE	Kg	500			
0003	QUEIJO FRESCO – TIPO MINAS, COM POUCO SAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 45 DIAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	Kg	550			
Total:						

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BARRA CEREAL - SABOR VARIADOS, PESO LÍQ. 25G CADA, INDIVIDUALMENTE EMBALADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	Und	2000			
0002	BISCOITO - CAIXA COM 48 UNIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Cx	200			
0003	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA – CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G CADA PACOTE. DE 1ª	Cx	125			

Handwritten signature



	QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE					
0004	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – CAIXA COM 20 PACOTES, DE 400G CADA PACOTE. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Cx	175			
0005	BISCOITO TIPO MARIA - VALOR CALÓRICO MÍNIMO 450 KCAL POR 100G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE DE 400 G	Pct	2000			
0006	BOLINHO RECHEADO SABORES VARIADOS – CAIXA COM 14 UNIDADES. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Cx	300			
0007	BOLO PRONTO - PARA LANCHE, EMBALAGEM 500G. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Und	2100			
0008	BOLO SIMPLES - INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA OU FARINHA DE MILHO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	Und	500			
0009	BOMBOM DE CHOCOLATE, BRANCO E PRETO - METADE DE CADA, PACOTE DE 1KG . INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, E COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA	Pct	400			
0010	DOCE DE COCADA, CAIXA COM 50 UNID. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	500			
0011	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM 500G	Und	1000			
0012	MARIOLA DE GOIABA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	1000			
0013	PÃO DE FORMA - DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE, PCT. DE 500 G	Und	2000			
0014	PÃO - MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pct	2450			
0015	PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, 600 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Pct	1000			
Total:						

Lote 07 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SUCO DE FRUTA, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200ML CADA UNIDADE, SABORES VARIADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Cx	2000			
0002	SUCO DE FRUTA, INDUSTRIALIZADO, EM GARRAFA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 500ML	Und	1000			
Total:						

Guilherme
[Assinatura]



Lote 08 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO - SELECIONADO - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, EMBALAGEM RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Bdj	1300			
Total:						

Lote 09 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLORAU, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE DE 100G.	Pct	450			
0002	PIMENTA DO REINO MOÍDA, CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Und	60			
0003	TEMPERO CONDIMENTADO, EMBALAGEM 500 ML	Und	120			
0004	TEMPERO EM PÓ - PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	60			
Total:						

Lote 10 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA - SABORES VARIADOS, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	2500			
Total:						

Lote 11 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (COLA, GUARANÁ E LARANJA), EMBALAGEM LATA 350 ML. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Und	4000			
0002	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS (COLA, GUARANÁ E LARANJA), EMBALAGEM PET 2L. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	Und	2000			
Total:						

Lote 12 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI PÉROLA - 1ª QUALIDADE, VERDE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5KG	Und	1550			

Quero
HS



0002	ABOBORA (JERIMUM) - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	300		
0003	ACELGA	Pé	180		
0004	ACEROLA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	180		
0005	ALFACE AMERICANA - 1ª QUALIDADE, NOVA, PEÇA GRANDE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS, PALITO COM TRÊS PÉS	Und	1000		
0006	ALFACE CRESPA - 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Pct	300		
0007	ALHO NACIONAL - 1ª QUALIDADE, CABEÇA TAMANHO GRADE COM CASCA	Und	480		
0008	AMEIXA EM CALDA 320G	Und	100		
0009	AMEIXA FRESCAS - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	40		
0010	BANANA PRATA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESA A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS	Dz	450		
0011	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, ROXA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRAS E FRESCAS, CASCA SÃ, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	850		
0012	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRAS E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	Kg	950		
0013	BERINJELA - TAMANHO MÉDIO COM BRILHO E COR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	250		
0014	BETERRABA - 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	850		
0015	CEBOLA ROXA, FRESCA, INTEGRAS E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	Kg	100		
0016	CEBOLA BRANCA, FRESCA, INTEGRAS E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	Kg	450		
0017	CENOURA - SELECIONADA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	1220		
0018	CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS	Und	3000		
0019	CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	120		
0020	CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO,	Kg	1000		



	COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA					
0021	COUVE-FLOR, FRESCO, ÍNTEGRA E FIRME, FOLHAS DEVEM POSSUIR UMA COR VERDE VIBRANTE, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	Und	300			
0022	COUVE MANTEIGA - 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	120			
0023	GOIABA - 1ª QUALIDADE, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	550			
0024	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, AVULSA	Und	450			
0025	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	2000			
0026	LIMÃO	Und	1000			
0027	MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, SUCULENTA, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO. VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRA E FIRME, AVULSA.	Und	4400			
0028	MACAXEIRA - 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	800			
0029	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	900			
0030	MANGA - 1ª QUALIDADE, SUCULENTA, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	600			
0031	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	900			
0032	MAXIXE	Kg	40			
0033	MELANCIA - 1ª QUALIDADE, REDONDA COMUM, CASCA VERDE RAJADA E POLPA VERMELHA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	900			
0034	MELÃO JAPONÊS AMARELO - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	900			

Guilherme
#



0035	MORANGO - 1ª QUALIDADE, BANDEJA 300G, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Bdj	60			
0036	PÊRA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	60			
0037	PIMENTÃO AMARELO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	60			
0038	PIMENTÃO VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	1000			
0039	PIMENTÃO VERMELHO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	100			
0040	QUIABO	Kg	60			
0041	REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	Kg	300			
0042	REPOLHO ROXO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; A	Kg	70			
0043	TANGERINA - 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO	Kg	600			
0044	TOMATE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO (QUE NÃO ESTEJA NEM MADURO, NEM TOTALMENTE VERDE), DEVE SER FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU MOLES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	950			
0045	UVA PASSAS, EMBALAGEM COM 500G	Pct	40			

Praxe
HA



0046	UVA ROXA - 1ª QUALIDADE, DOCE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, EMBALAGEM DE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	500			
Total:						

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (letra “q” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....

DECLARANTE



DECLARAÇÃO II (letra "r" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....

DECLARANTE



DECLARAÇÃO III (letra "s" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO IV (letra "t" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....

DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO Nº

Contrato Administrativo nº, que entre si celebram o Município de Várzea Alegre/CE, por intermédio da(o) Secretaria/Fundo Municipal de e

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de**, inscrito no CNPJ nº, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação para fornecimento de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).



- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato do Termo de referência e em suas peças vinculadas**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22. Entregar os produtos no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

14.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF